



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.283

De 13 de novembro de 1963

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valôr de CR\$ 8.849.185,60 (oito - milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros, e sessenta centavos), destinado a atender a regularização das seguintes despêsas:

	<u>- IMPORTANCIA -</u>
	<u>CR\$</u>
C/1 - Complementações de aposentadorias e pensões.....	3.400.000,00
C/2 - Aluguel do prédio do posto de arrecadação da Vila Xaviér.....	42.000,00
C/3 - Licenças-prêmio remuneradas.....	1.039.651,10
C/4 - Construções de Báias no Quartel da - Força Pública de Araraquara.....	797.035,00
C/5 - Construção da Linha Telefônica - Araraquara-Gavião Peixoto.....	1.500.000,00
C/6 - Construção da Linha Telefônica - Rincão-Motuca.....	1.200.000,00
C/7 - Instalações de Telefones Públicos - Séde -	380.000,00
C/8 - Auxílio à Banda Musical Infante Juvenil de Araraquara(aquisição de Uniformes).....	152.300,00
C/9 - Majoração da contribuição do Município ao Serviço de Incêndio e Salvação....	<u>338.199,50</u>
Total.....	8.849.185,60

Parágrafo único - O valôr do presente crédito especial, será coberto com o produto de anulações parciais e totais de verbas orçamentárias vigêntes e do excesso de arrecadação já verificado e a verificar-se no corrente exercício, como segue:

I) - ANULAÇÕES DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS

<u>CÓDIGOS</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
<u>Local - Geral</u>	<u>CR\$</u>
2 5 1 - 8 63 0 - Pessoal Fixo.....	627.678,60
3 0 1 - 8 80 0 - Pessoal Fixo.....	411.972,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

<u>C Ó D I G O S</u>		<u>IMPORTÂNCIA</u>
<u>Local</u>	<u>- Geral</u>	<u>C R \$</u>
1 0 0 - 0	- Imposto sôbre Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos".....	4.550.000,00
1 3 0 - 0	- Imposto de Industrias e Profissões.....	50.000,00
1 5 0 - 0	- Imposto de Licença.....	20.000,00
6 4 0 - 3	- Taxa de Consumo de Água.....	3.150.000,00
8 2 4 - 4	- Receita de Cemitérios.....	30.000,00
9 7 0 - 6	- Eventuais.....	9.534,50
Total.....		8.849.185,60

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: Prefeitura
Projeto de Lei 139/63
Processo 187/63